



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 072/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCEDER AO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CALIFÓRNIA, FOMENTO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com O CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CALIFÓRNIA, CNPJ nº 09.319.390/0001-31, com sua sede na Rua Menoti Bolinelli, 576, organização não governamental, voltado para o desenvolvimento de defesa de direitos sociais, reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal 1.918/2022, TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO, com recursos oriundos de recursos próprios dos cofres públicos municipais, na importância de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Parágrafo único. O repasse será em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º. Serão beneficiados com o Termo de Fomento Financeiro, toda a população da sede do Município de Califórnia, atendendo-os, independentemente da situação financeira dos mesmos, além de, continuar garantindo a execução dos serviços em prol do Município.

Art. 3º. O CONSEG deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento do referido recurso, contendo a nomenclatura: CONSEG/Fomento Financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 4º. O Conselho beneficiado com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas à concedente até 30 dias após o término do Termo de Fomento, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Art. 5º. O prazo de vigência do Termo terá início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN

03.009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.009.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito